

CHAMADA PÚBLICA 02/2024: FORNECEDOR



conectamais
FERRAMENTARIAS

Seleção de FORNECEDORES
para a plataforma
Conecta Mais.

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO.....	3
1. O Programa.....	4
2. Disposições específicas.....	4
2.1. Objetivo Geral.....	5
2.2. Objetivos Específicos.....	5
3. Inscrições e Análise de Cadastro.....	6
4. A Jornada Tecnológica.....	7
4.1 Solução.....	8
4.2 Contratações, vigências e responsabilidades.....	9
4.2.1 Contratações.....	9
4.2.2 Vigências e Responsabilidades.....	10
4.3 Implementação.....	11
4.4 Resultados e Pagamentos.....	12
4.5 Acompanhamento.....	12
5. Publicações e Divulgação.....	13
5.1 Diretrizes gerais de divulgação.....	13
5.1.1 <i>Coerência com os objetivos da Plataforma</i>	13
5.1.2 Conteúdo autêntico e transparente.....	13
5.2 Autorização.....	13
5.3 <i>Citação obrigatória da origem da plataforma</i>	14
5.4 Posicionamento e destaque.....	14
5.5 Uso de Marcas e Logotipos.....	14
5.6 Regras específicas para diferentes canais de divulgação.....	14
5.6.1 Plataforma Conecta Mais.....	15
5.6.2 Redes sociais.....	15
5.6.3 Site e Blog.....	15
5.6.4 E-mails marketing.....	15
5.7 Compliance e boas práticas.....	15
5.8 Consequências pelo não cumprimento.....	16
5.9 Revisão e atualização.....	16
5.10 Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo.....	16
ANEXO A – Cadastro e Aprovação de Fornecedor.....	18
ANEXO B – Processo Seletivo de Fornecedor.....	21

GLOSSÁRIO

- **Fundep** – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.
- **PPP** – Programas e Projetos Prioritários.
- **PP FeB+C** – Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV.
- **Conecta Mais Ferramentarias** – Frente de inovação do Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV. O Conecta Mais é uma plataforma para o desenvolvimento das Ferramentarias que atuam no setor automotivo, com foco em ampliação de competitividade e produtividade.
- **Coordenadora** – Papel atribuído à Fundep como financiadora de projetos por meio de recursos próprios ou recursos de parceiros.
- **IPT** – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.
- **Ferramentarias** – Indústrias do setor de Ferramentaria Fornecedoras do setor automotivo que será beneficiada pelo desenvolvimento do programa.
- **Assessorias** – Empresas ou profissionais autônomos que auxiliam a definir qual desafio do programa mais se encaixa para Ferramentaria e propõem seleção de Fornecedores para solução mais viável.
- **Fornecedores** – Empresas Fornecedoras de produtos, serviços ou soluções para os desafios levantados pelo programa.
- **Implementação de solução (Ips)** – Jornada de cadastro, mapeamento de oportunidade, seleção de Assessoria, definição de oportunidade, seleção de Fornecedor e implementação de solução final na Ferramentaria cadastrada.
- **Termo de Cooperação, Acordo de Parceria ou Contrato** – Instrumento jurídico firmado entre a Fundep e Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor de solução para a formalização de parceria ou prestação de serviço para a realização do projeto.
- **CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **INPI** – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
- **Ponto focal** – Pessoa responsável pelo acompanhamento da implementação, na ferramentaria e principal contato da Fundep na empresa.

1. O PROGRAMA

O programa nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), iniciativa do Governo Federal, assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil.

Com um enfoque na neindustrialização do país, o programa promove ativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional. A atuação da Fundep, na liderança de três programas prioritários, está alinhada à política pública de neindustrialização, orientada por um processo de inovação e reestruturação produtiva. O objetivo principal é impulsionar a competitividade do setor e a presença das indústrias da cadeia automotiva nacional no cenário global.

Para alcançar esse propósito, a Fundação atua como elo conector das necessidades da cadeia automotiva nacional com o desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas com foco em economia circular, promoção da eficiência energética, redução de emissões e estímulo à nacionalização de componentes na fabricação de veículos. Ao integrar essas iniciativas, a organização busca não só fortalecer o setor automotivo nacional, mas também contribuir para um futuro mais sustentável, com desenvolvimento econômico e social e atenção aos atuais desafios da sociedade.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente Chamada abrirá a inscrição de Fornecedores que deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://conectamais.ind.br/>) em fluxo contínuo a partir do dia de sua publicação até 18/10/2025. As inscrições terão sua elegibilidade ao programa avaliada pela coordenadora (Fundep).

As empresas elegíveis serão contatadas pelo programa após seleção por esta chamada. As participações nas etapas de cadastro e aprovação, e da jornada em si, são obrigatórias e seguirão conforme abaixo.



Fluxograma macro das etapas do programa para fornecedores.

O Conecta Mais terá atividades obrigatórias online e/ou presenciais a serem cumpridas pelos membros das Ferramentarias, das Assessorias e Fornecedores.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor,

a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

A. Do cadastro:

- Reunião de apresentação do programa;
- Cadastro (preenchimento de formulário online);
- Entrevista técnica;
- Análise de documentos;
- Revisão de cadastro;
- Aprovação ou reprovação (conforme critérios desta chamada).

B. Da jornada:

- Soluções (Definição da solução a ser implementada na jornada, pedido de orçamento, escolha do fornecedor e solicitação de plano de trabalho);
- Contratação (Análise e assinatura de contrato com fornecedor);
- Implementação (implementação da solução tecnológica);
- Resultados (avaliação dos resultados obtidos).

Dessa forma, a participação dos Fornecedores deve ser coerente com os desafios identificados e deve contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

2.1. Objetivo Geral

O Programa Prioritário Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas tem como objetivos superar os desafios enfrentados por ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica. O foco é capacitar a cadeia de ferramentais de produtos automotivos, visando alcançar competitividade em nível global.

Alinhada ao compromisso de neointustrialização e nacionalização de componentes, a frente de atuação concentra suas iniciativas na otimização de prazo, custo e qualidade ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de produção de ferramentais. Dessa forma, busca capacitar as ferramentarias brasileiras não apenas para atender à demanda nacional na fabricação de veículos, mas também para conquistar uma posição destacada no mercado global.

2.2. Objetivos Específicos

Esta Chamada tem como objetivos específicos:

- a) Selecionar Fornecedores para conectá-los a indústria das ferramentarias de todo o Brasil;
- b) Promover a otimização e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO

As inscrições de Fornecedores devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Mover - Fundep <<https://conectamais.ind.br>>. **Os critérios para APROVAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS serão abordados no <ANEXO A> deste edital.**

As inscrições **podem ser feitas em qualquer data e horário enquanto a chamada estiver aberta**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio. A inscrição é gratuita.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

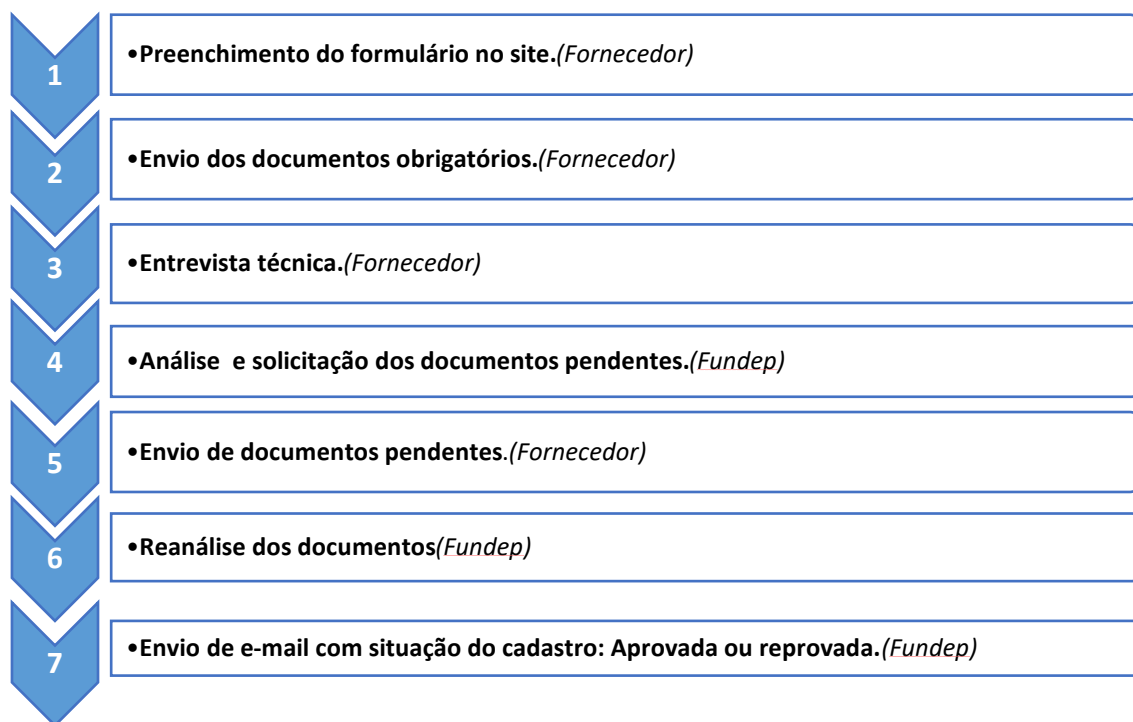
Será aceito uma única inscrição por CNPJ de Fornecedor.

Cabe ao responsável pela inscrição do Fornecedor indicar, nos campos adequados presentes no formulário eletrônico, os membros da empresa responsáveis pelo acompanhamento e implementação da jornada Conecta Mais no momento do cadastro do Fornecedor. Alterações na equipe podem ser solicitadas se devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Fornecedor será submetida à avaliação da coordenação **conforme critérios do <ANEXO A>** e, caso aprovado, o Fornecedor receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição.

Em caso de reprovação a empresa receberá um e-mail informando o motivo.

A inscrição e análise de cadastro acontecerá conforme o fluxograma abaixo:



Fluxograma informativo sobre as etapas de inscrição e cadastro. ¹ Responsáveis por cada etapa.

Os responsáveis pelos envios da documentação pendente terão um prazo máximo de 15 dias para envio.

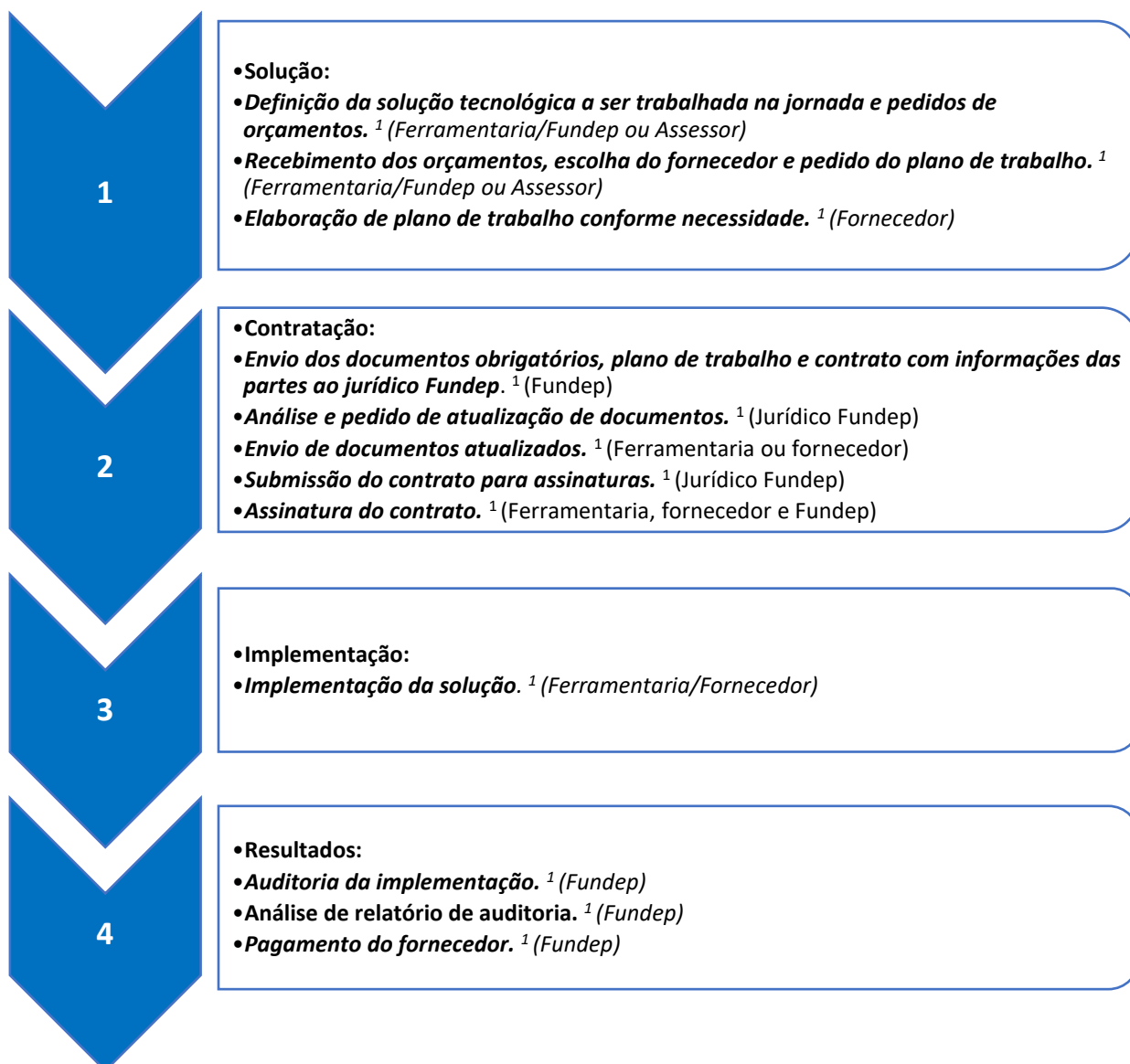
Os prazos descritos nesta chamada poderão sofrer alterações de acordo com critérios de prioridade, demanda e eventuais adequações necessárias ao perfeito andamento das atividades e atendimentos prioritários. Os motivos e novos prazos serão informados à empresa, preferencialmente via plataforma digital Conecta Mais Ferramentarias ou por e-mail.

Em caso do não recebimento de todos os documentos obrigatórios ou diante da falta de resposta por parte da ferramentaria, dentro dos prazos estipulados, o cadastro da empresa será reprovado, podendo a ferramentaria, dentro da validade desta chamada, solicitar esclarecimentos de dúvidas e pedido de nova análise através do e-mail: conectamaisferramentarias@fundep.com.br.

4. A JORNADA TECNOLÓGICA

Após a etapa de cadastro, discriminada no item 3, segue-se para a etapa de jornada, que acontecerá de acordo com a disponibilidade do agente de relacionamento, e da ferramentaria e a partir da análise feita pela coordenadora.

A jornada tecnológica consiste na implantação de solução específica e com prazo determinado de início e conclusão, conforme fluxograma abaixo.



Fluxograma informativo sobre as etapas da jornada para fornecedores. ¹ Responsáveis por cada etapa.

4.1 Solução

Nesta etapa é definida a solução tecnológica que será efetivamente trabalhada nesta jornada.

Após a definição da solução a ser implantada, os Fornecedores cadastrados ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de processo seletivo conforme critérios do **<ANEXO B>**, quando demandados por alguma implementação.

O Fornecedor selecionado, deverá apresentar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro para a prestação de seus serviços (a Coordenação poderá definir template modelo, se necessário), bem como as demais

informações solicitadas durante o processo seletivo. Tal proposta será analisada para cada implementação sujeita à aprovação da coordenação do programa.

Os responsáveis pelos envios dos orçamentos (fornecedores e Assessorias) terão um prazo máximo de 15 dias para cada envio. Em caso de não cumprimento do prazo de envio de orçamento, este será desclassificado e a escolha será feita entre os demais orçados.

O plano ou escopo de trabalho deverá ser enviado em até 7 dias, podendo, de acordo com análise da coordenadora, o fornecedor ser desclassificado e o segundo colocado na seleção, escolhido.

O recurso aportado aos Fornecedores só deve ser utilizado a fim de custear a implementação da jornada Conecta Mais e deve ser apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro apresentado no momento da submissão da proposta à Coordenadora e à Ferramentaria. A subvenção desse recurso tem entre seus objetivos instalar soluções, equipamentos que desenvolvam a tecnologia, projetos, planejamento, engenharia industrial, finanças ou gestão da Ferramentaria cadastrada.

4.2 Contratações, vigências e responsabilidades

4.2.1 Contratações

As contratações entre a ferramentaria, fornecedor de solução aprovados e escolhidos e a coordenadora (Fundep) serão firmadas, por meio de contrato de prestação de serviços, na etapa de contratação da jornada.

As etapas de cadastro, análise ou revisão de documentos, aprovação de cadastro e contratação; são distintas. O início das atividades da empresa de assessoria, assessor autônomo ou fornecedor nas dependências da ferramentaria, deverá ser autorizada pela coordenação do programa e acontecerá apenas após a assinatura do contrato por todas as partes constantes no mesmo. A coordenadora não tem qualquer responsabilidade por jornadas que se iniciarem antes das assinaturas e da autorização, mencionadas acima.

Os prazos de contratação são definidos a partir do plano de trabalho formulado pelo fornecedor e de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas.

O financiamento da Fundep será direcionado aos Fornecedores selecionados na jornada Conecta Mais conforme orçamento apresentado e aprovado para solução das oportunidades levantadas na jornada Conecta Mais limitada ao valor máximo de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por implementação.**

Casos especiais, que excedam o valor máximo são restritos a implementações que exijam outros serviços complementares, necessários para obter sua máxima eficiência e serão

restritos a implementações relacionadas a aquisição de licenças de softwares e seu respectivo treinamento aos colaboradores da ferramentaria.

Estes casos serão analisados pela coordenação e autorizados como uma jornada complementar, limitada ao mesmo valor mencionado acima, com contrato específico e vinculado à jornada da solução principal por meio do plano de trabalho.

A execução física e financeira e o escopo acordado das ações devem ser finalizados dentro do período de vigência do projeto, determinado em contrato.

A Ferramentaria concederá ao Assessor, e, posteriormente, ao Fornecedor o acesso físico às instalações, sistemas de produção e gestão e demais itens necessários para implantação da jornada Conecta Mais.

Esse acesso será permitido durante todo o prazo de execução. Além disso, a Ferramentaria disponibilizará membro (s) da equipe para o acompanhamento das atividades do Conecta Mais, denominado ponto focal.

Os prazos descritos nesta chamada e no contrato, referentes a contratação e pagamentos de fornecedores, serão contados somente a partir da data da última assinatura da testemunha no contrato e da data da aprovação do relatório final (auditoria de conclusão da jornada).

4.2.2 Vigências e Responsabilidades

A vigência do cadastro do Fornecedor na plataforma “Conecta Mais” será limitada ao prazo de vigência desta chamada. A execução será limitada aos recursos disponíveis na Fundep, na disponibilidade de Assessores e Fornecedores, além de se atentar à ordem de atendimento conforme data da solicitação.

Durante a fase de contratação, alguns documentos podem ser solicitados como forma de atualização do registro ou para esclarecer pontos essenciais para a devida formulação do contrato.

Os instrumentos jurídicos serão firmados exclusivamente por meio digital, via plataforma de assinatura eletrônica designada pela Fundep.

O Fornecedor cadastrado e selecionado compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro
- Entender os materiais informativos do programa disponíveis de maneira digital
- Participar das reuniões para seleção da solução

- Fazer propostas de soluções, orçamentos e prazos
- Implementar solução contratada
- Auxiliar na medição dos indicadores antes e depois da implementação

Após finalização da implementação, esta deverá ser informada pelo fornecedor ou ferramentaria, para que a auditoria ocorra e para que seja emitido o relatório final, validando ou solicitando revisão dos resultados. Sendo aprovado o relatório, o processo de pagamento será iniciado.

4.3 Implementação

O tempo de implementação da solução na ferramentaria deverá ser razoável para atender com qualidade as necessidades acordadas e para que o agente de relacionamento realize a auditoria final coletando registros e informações sobre os resultados.

O início da implementação da solução acontecerá somente após a confirmação de assinatura do contrato por todas as partes, por meio do jurídico Fundep. O final da implementação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência do contrato.

Os prazos para finalização da implementação, definidos na etapa de contratação, incluem auditoria e coleta de resultados e serão definidos de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas e a partir de escopo de trabalho formulado pelo fornecedor.

Em casos eventuais ou especiais que possam afetar os prazos de execução, o responsável pela implantação da solução deve relatar imediatamente em detalhe os problemas ocorridos, devidamente justificados e a previsão de horas excedentes para finalizar esta execução e submeter à aprovação da coordenadora.

É responsabilidade da equipe das Ferramentarias, Assessorias e Fornecedores responder às solicitações do programa em tempo hábil e estar disponível para fornecer informações sobre o desenvolvimento da implementação. O não cumprimento desta norma poderá resultar na desclassificação do programa.

Caso seja apurado que a implementação não esteja sendo executada conforme o previsto, a Fundep deverá determinar diligências para o devido cumprimento, e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

O término antecipado de que trata o subitem anterior será considerado a partir da data de sua aprovação pela Fundep.

Nos casos de desistência da participação da implementação, o representante legal da empresa desistente deverá enviar imediatamente correspondência eletrônica para e-mail

conectamaisferramentarias@fundep.com.br, comunicando a desistência os fundamentos da mesma.

Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de alguma das partes na implantação das soluções definidas no Conecta Mais a implementação será retomada a partir do ponto anterior à seleção da parte desistente. Caso seja a Ferramentaria a desistência e os fundamentos da mesma.

4.4 Resultados e Pagamentos

Após a finalização da implementação da solução, o agente de relacionamento responsável fará auditoria que poderá ser presencial ou remota de acordo com a análise da complexidade. Após esta auditoria será elaborado relatório a ser analisado e aprovado para que o ocorra o pagamento do fornecedor.

O pagamento a ser realizado ao Fornecedor será feito conforme o disposto no contrato e ocorrerá somente após a aprovação, pela coordenadora, da implementação realizada e será da seguinte forma:

Após aprovação, será solicitada ao Fornecedor, nota fiscal única dos serviços realizados, emitida dentro do prazo de vigência do contato, onde deverá constar: o valor total descrito no contrato supracitado, os dados fiscais da coordenadora e do Fornecedor.

A partir do recebimento da nota fiscal, o pedido de pagamento será criado e submetido ao setor financeiro para que seja apurado e processado.

4.5 Acompanhamento

A Coordenação fará o acompanhamento das aplicações das implementações e dos resultados esperados por meio de reuniões virtuais e/ou visitas agendadas para averiguar o avanço da implementação da solução tecnológica, atestar o andamento das atividades e monitorar a participação dos membros da equipe da Ferramentaria nas atividades do programa.

Os Fornecedores participantes obrigam-se a fornecer informações à Fundep sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Alterações e mudanças que impactem a implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Fundep pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pela Fundep antes de sua efetivação.

À Fundep reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, assessorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho visando a promoção dos resultados. A participação dos membros é obrigatória e, caso necessário, cabe ao representante das empresas participantes indicar outros membros para substituí-lo. Os custos de deslocamento e hospedagem, decorrentes da participação no evento, serão de responsabilidade da Fundep desde que aprovados previamente.

É vedada a participação do Fornecedor em quaisquer outras etapas de que não faz parte, exceto se acordado e com a anuência e aprovação da coordenadora.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Estas regras têm o objetivo de orientar os fornecedores cadastrados na plataforma Conecta Mais Ferramentarias sobre as diretrizes para divulgação de suas atividades, produtos e serviços. As regras visam garantir coerência, ética e uniformidade nas comunicações, respeitando a missão da plataforma de promover a competitividade e produtividade da indústria ferramental que atua no setor automotivo.

5.1 Diretrizes gerais de divulgação

5.1.1 Coerência com os objetivos da Plataforma

Toda e qualquer divulgação deve estar alinhada com os objetivos da plataforma Conecta Mais, promovendo soluções que contribuam para a competitividade e a produtividade das ferramentarias no setor automotivo.

5.1.2 Conteúdo autêntico e transparente

Os fornecedores são responsáveis por garantir que o conteúdo divulgado seja preciso, autêntico e verdadeiro. Informações enganosas ou exageradas são proibidas, especialmente no que tange a especificações técnicas, capacidades produtivas ou prazos.

5.2 Autorização

Os Fornecedores, participantes do Conecta Mais, autorizam a Fundep ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, na utilização e distribuição de material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser

mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

5.3 Citação obrigatória da origem da plataforma

Toda divulgação pública ou material de comunicação que faça referência direta à plataforma Conecta Mais deve incluir obrigatoriamente a seguinte menção:

- "A plataforma Conecta Mais é uma iniciativa da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Mover (Mobilidade Verde e Inovação), com coordenação da Fundação de Apoio da UFMG (Fundep)";
- Que o programa Mover é uma iniciativa do Governo Federal;
- Ao informar a participação na plataforma, destacar que a escolha do fornecedor é realizada pela Fundep em conjunto com as ferramentarias, com atuação direta dos agentes de relacionamento a partir de processos e ritos que compõem uma jornada de inovação.

5.4 Posicionamento e destaque

A citação obrigatória deve estar em local visível e de fácil leitura, de preferência ao final do material ou logo após a primeira menção à Conecta Mais. Ela pode ser incluída em notas de rodapé, boxes de destaque ou diretamente no corpo do texto, desde que respeite a integridade e o destaque necessário.

5.5 Uso de Marcas e Logotipos

Os logotipos e Marcas da Conecta Mais e do programa Mover podem ser utilizados por fornecedores cadastrados.

Caso seja utilizada identidade visual da Conecta Mais ou de programas relacionados, como o Mover, deve ser feito de acordo com o Manual de Identidade Visual fornecido sem modificação de proporções, cores ou elementos.

A Manual de Identidade Visual e os arquivos de logotipos estão disponíveis em: <https://mover.fundep.ufmg.br/imprensa/>

5.6 Regras específicas para diferentes canais de divulgação

Além das regras citadas anteriormente, também é necessário considerar as seguintes normatizações:

5.6.1 Plataforma Conecta Mais

A plataforma Conecta Mais pode ser usada para divulgar colaborações e resultados com a Conecta Mais, desde que respeitadas as diretrizes de aprovação e transparência. As informações sobre jornadas de inovação devem ser verdadeiras e bem documentadas, evitando termos como "parceria exclusiva" ou "oferta única", a menos que estejam formalmente acordados.

5.6.2 Redes sociais

As redes sociais dos fornecedores podem ser usadas para divulgar colaborações e resultados com a Conecta Mais, desde que respeitadas as diretrizes de aprovação e transparência.

Hashtags: Sempre que possível, utilizar hashtags oficiais, como #ConectaMais, #Mover, #FerramentariasCompetitivas.

Menções: Quando relevante, mencionar perfis oficiais da plataforma e de parceiros, garantindo que o conteúdo reflita as parcerias de maneira ética.

5.6.3 Site e Blog

As informações publicadas em sites e blogs devem ser focadas em soluções e inovações oferecidas no ambiente da Conecta Mais.

Caso de Sucesso: Fornecedores podem compartilhar casos de sucesso ou resultados obtidos com o uso da plataforma.

5.6.4 E-mails marketing

E-mails marketing que mencionem a Conecta Mais devem incluir informações verdadeiras e bem documentadas, evitando termos como "parceria exclusiva" ou "oferta única", a menos que estejam formalmente acordados.

Respeitar as boas práticas de e-mail marketing, garantindo que o público esteja de acordo com o recebimento de comunicações.

5.7 Compliance e boas práticas

Todos os fornecedores devem seguir as regulamentações legais relacionadas à publicidade e à comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- Leis de Propriedade Intelectual: Respeito à propriedade intelectual de terceiros em toda a comunicação.
- Legislação de Proteção de Dados: Tratamento adequado dos dados de clientes e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

5.8 Consequências pelo não cumprimento

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta chamada pode resultar em:

- Notificação Formal: Os fornecedores serão notificados por qualquer descumprimento.
- Suspensão de Divulgação: Dependendo da gravidade, a Conecta Mais pode suspender a autorização para o fornecedor utilizar o nome da plataforma em suas comunicações.
- Descredenciamento: Em casos recorrentes ou de descumprimento grave, o fornecedor poderá ser descredenciado da plataforma Conecta Mais.

5.9 Revisão e atualização

Esta chamada será revisada periodicamente para garantir sua adequação às necessidades da plataforma Conecta Mais e de seus parceiros. As atualizações serão informadas em canais oficiais de comunicação da Fundep no programa Mover.

5.10 Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo

Para esclarecer dúvidas ou submeter conteúdos para revisão e/ou aprovação, entrar em contato com a equipe de comunicação do programa Mover na Fundep por meio do e-mail: mover@fundep.com.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de contagem de prazo referidos nesta Chamada: os prazos serão contados em dias corridos. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e o dia do vencimento, desde que haja expediente na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

É de exclusiva responsabilidade dos Fornecedores adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Fundep.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Fundep, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de emissão de comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

ANEXO A – Cadastro e Aprovação de Fornecedor

1. Disposição Geral:

Não excluído o citado anteriormente nesta chamada, a aprovação se dará conforme critérios que serão analisados mediante o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Cartão CNPJ/MF – comprovação da inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

Este documento pode ser emitido em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

2. Contrato social/ Estatuto social – Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da Ferramentaria, comprovando os representantes legais da empresa;

3. Declaração de disponibilidade e autonomia de decisão, assinada pelo representante legal – registra a autorização do representante legal, de que o responsável pelo acompanhamento terá disponibilidade para participar da rotina do Conecta Mias e autonomia de decisão durante a implementação da solução;

Os responsáveis pelo acompanhamento da implementação devem ter, no mínimo, dezoito anos. A Fundep se reserva no direito de solicitar a qualquer momento a devida comprovação.

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

4. CPF, identidade e comprovante de endereço do representante legal da ferramentaria – registro do representante ou representantes legais;

O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

5. Declaração de não existência de conflitos de interesse, assinada pelo representante legal – comprova a não exigência de conflito de interesses que possam beneficiar ou afetar as decisões ou critérios de gestão, vedado o disposto abaixo:

Integrantes e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão das seguintes áreas da linha IV ficam impedidos de participar como fornecedor do programa por conflito de interesse:

- Funcionários da Fundep
- Conselho gestor
- Conselho consultivo

- Coordenação
- Coordenação técnica
- Conselho técnico

É vedada ainda a participação de servidores do governo;

Os responsáveis pelo acompanhamento, poderão ser contratados pela ferramentaria como pessoa jurídica, porém não poderão estar com cadastro ou contrato ativos como fornecedor ou empresa de assessoria na plataforma, de acordo com a política de conflito de interesses;

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

6. Certidão de Regularidade Fiscal – certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Este documento pode ser emitido em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

7. Certidão de Regularidade do FGTS – prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Este documento pode ser emitido em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Este documento pode ser emitido em:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9. Atestado de razoabilidade de preços – Atestado, assinado pelo representante legal da empresa, de que o orçamento e plano de trabalho estruturado pelo fornecedor possui preços razoáveis aos praticados no mercado para soluções similares ao proposto.

10. Declaração de Anuência ao modelo de contrato – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, concordo com o modelo de contrato emitido pela coordenadora no momento da contratação. Esta declaração será pedida uma única vez no ato da inscrição da empresa no programa.

A aprovação ainda depende:

Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Assessorias e Fornecedores para a região e para os desafios da Ferramentaria;

Posição da empresa na fila de cadastros sendo que as empresas serão priorizadas de forma inversa ao seu porte (privilegiando pequenas e médias empresas, conforme premissa da linha IV do programa Mover);

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Ferramentaria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, envio de documentos e participação nas demais etapas, sob pena de desclassificação ou reprovação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Empresas já cadastradas no programa pela chama anterior (nº01/2023), continuam aprovadas.

Todos os modelos de declarações e do contrato estão disponíveis para consulta no site: <https://conectamais.ind.br>

ANEXO B – Processo Seletivo de Fornecedor

1. Disposição Geral:

Os Fornecedores cadastrados e aprovados ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de **processo seletivo** quando demandados para alguma implementação.

Os Fornecedores selecionados deverão disponibilizar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada, os itens abaixo:

- Informar sua localização (cidade e estado);
- Disponibilização de informações técnicas sobre suas capacidades de fornecimento e experiências via website, rede social e apresentação institucional;
- Envio de uma proposta financeira e plano de trabalho com detalhamento das atividades informando solução para o escopo contratado e prazo de execução de seus serviços;
- Participação de reuniões com equipe da coordenação e equipe da Ferramentaria;

Os Fornecedores que disponibilizarem todas as informações que estiverem dentro dos requisitos exigidos desta chamada e fizerem o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição participarão de concorrência para atendimento das implantações do programa Conecta Mais.

Os critérios utilizados no julgamento técnico para seleção estão agrupados por natureza, sendo os critérios de C1 a C5 como classificatórios e o C6 como eliminatório.

O fornecedor escolhido será aquele que obter a maior pontuação, de acordo com a tabela abaixo. Em caso de empate, serão usados os critérios de desempate indicados.

Critério	Natureza	Sigla	Descrição
Classificatório	Experiência	C5	Atuações na indústria Setores da indústria nos quais atuou Tempo de experiência Avaliações das jornadas anteriores
	Experiência/ Qualificação	C4	Conhecimentos/experiência em indústria 4.0 Conhecimentos/experiência em ferramentarias Conhecimentos/experiência com indicadores
	Qualificação	C3	Atestado de competência técnica
	Proposta	C2	Avaliação técnica da proposta ofertada Carga horária estimada/ custo estimado para a implantação
	Região	C1	Distância da região de implantação
Eliminatório	Região	E1	Atendimento à região de implantação Atendimento à área demandada pela jornada

Os critérios de desempate, para seleção, caso duas ou mais empresas tenham a mesma pontuação máxima serão:

- Já ter prestado serviço pelo programa Conecta Mais anteriormente.
- Maior Classificação/Avaliação indicado na plataforma do programa.

